

DECRETO Nº 1773-01/2025

Atualiza valores das diárias de viagens do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

MARCELO SCHROER, Prefeito Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado no Art. 4º da Lei Municipal 1.599-02/2014 e em consonância com a Lei Municipal nº 2216-01/2025,

DECRETA

Art. 1º Ficam reajustados em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) os valores das diárias de viagens pagas ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares, tendo a tabela a seguir como referência:

Dentro do Estado	Sem pernoite com comprovante de no mínimo uma refeição	Com pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 108,27	R\$ 635,92
Secretários Municipais	R\$ 90,85	R\$ 545,08
Demais Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares	R\$ 72,78	R\$ 454,22

Fora do Estado	Sem pernoite com comprovante de no mínimo uma refeição	Com pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 145,37	R\$ 817,61
Secretários Municipais	R\$ 118,09	R\$ 681,37
Demais Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares	R\$ 90,85	R\$ 545,08

Brasília	Sem pernoite com comprovante de no mínimo uma refeição	Com Pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 363,39	R\$ 999,32
Secretários Municipais	R\$ 272,51	R\$ 817,61
Demais Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares	R\$ 181,70	R\$ 573,24

Outros Países		
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 1.998,64	
Secretários Municipais	R\$ 1.635,25	
Demais Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares	R\$ 1.181,01	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 2025.

MARCELO SCHROER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro